



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020- B,
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2020**

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de 2020, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, por sua representante legal, Sra. **CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 2219838 SSP/PA, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº. 250.638.392-15, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio nº 2677, bairro Nova Olinda, nesta Cidade de Castanhal, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº 091/2020/FMS**, do processo nº 2020/7/6505, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados á “**Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de laboratório para atendimento de demanda da Secretaria de Saúde de Castanhal-PA, pelo período de 12 (doze) meses**”, a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado da seguinte empresa: **PPF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.606.575/0001-00, E-mail: ppf-innova@live.com com sede na rua Paes de Carvalho, nº 600 bairro: Nova Olinda cidade: Castanhal/Pa CEP: 68742-510 , neste ato, representada por representada por Sr. **JOÃO CARLOS FERREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, Inscrição no CPF:093.416.412-68, RG nº 2374470, Residente: Travessa WE 68A, 881, Cidade Nova VI, Ananindeua/PA;

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando o futuro e eventual estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SR “**Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de laboratório para atendimento de demanda da Secretaria de Saúde de Castanhal-PA, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações, normas e condições eP 091/2020 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o preço do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de laboratório para atendimento de demanda da Secretaria de Saúde de Castanhal-PA, pelo período de 12 (doze) meses**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação
Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2232, Centro - Castanhal - Pará - CEP: 68743-050
Fones: (91) 3721-2109 / 3721-4205 / 3711-7449 - Site: www.castanhal.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

Parágrafo Quarto – A garantia mínima dos itens fornecidos será de **05 (cinco)** anos, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada no diário Oficial da **Prefeitura Municipal de Castanhal**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da (s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria Nº 1.560/20, a Sr^a **ALANNA MATOS ARAUJO**, matrícula nº 8533-2/2, fiscal titular e **MARIA BEATRIZ SOUSA ASSUNÇÃO**, matrícula nº 7447-0/2 fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE SAÚDE**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 091/2020 e a proposta da empresa.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação

Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação
Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2232, Centro - Castanhal – Pará - CEP: 68743-050
Fones: (91) 3721-2109 / 3721-4205 / 3711-7449 – Site: www.castanhal.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

CARLA MOREIRA
PEREIRA

LIMA:25063839215

Assinado de forma digital por
CARLA MOREIRA PEREIRA
LIMA:25063839215
Dados: 2020.11.12 09:25:02 -03'00'

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P P F COM E SERV
EIRELI:0760657500010
0

Assinado de forma digital por P P
F COM E SERV
EIRELI:07606575000100
Dados: 2020.11.09 11:41:16 -03'00'

PPF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
JOÃO CARLOS FERREIRA DE ARAUJO
CNPJ: 07.606.575/0001-00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

Empresa: P.P.F.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; C.N.P.J. n° 07.606.575/0001-00, estabelecida à AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1827
ED. PLAZA SALA.102, CENTRO, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO,
C.P.F. n°
056.125.192-49, R.G. n° 3899353 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	FITA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL BIO PLUS 200 (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: BIOPLUS	UNIDADE	10.00	48,000	480,00
				VALOR TOTAL R\$	480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020-A,
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2020**

Aos vinte dois dias do mês de Outubro do ano de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, por sua representante legal, Sra. **CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 2219838 SSP/PA, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº. 250.638.392-15, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio nº 2677, bairro Nova Olinda, nesta Cidade de Castanhal, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº 091/2020/FMS**, do processo nº 2020/7/6505, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados á “**Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de laboratório para atendimento de demanda da Secretaria de Saúde de Castanhal-PA, pelo período de 12 (doze) meses**”, a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado da seguinte empresa: **PRN SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.156.192/0001-18**, E-mail: caslab.caslab@gmail.com com sede na trav. Duque de caxias, 126 – Castanhal - pa , CEP 68742-290 , neste ato, representada por representada por Srª **PAULA CAROLINE DOS REIS SILVA SOUSA**, brasileira, casada, empresária, Inscrita no CPF: 889.524.362-53 -SSP, residente: TV Floriano Peixoto Nº 991, Bairro : Pirapora, CASTANHAL-PA;

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando o futuro e eventual **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de laboratório para atendimento de demanda da Secretaria de Saúde de Castanhal-PA, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP 091/2020 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o preço do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de laboratório para atendimento de demanda da Secretaria de Saúde de Castanhal-PA, pelo período de 12 (doze) meses**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

Parágrafo Quarto – A garantia mínima dos itens fornecidos será de **05 (cinco)** anos, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada no diário Oficial da **Prefeitura Municipal de Castanhal**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da (s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria Nº 1.560/20, a Sr^a **ALANNA MATOS ARAUJO**, matrícula nº 8533-2/2, fiscal titular e **MARIA BEATRIZ SOUSA ASSUNÇÃO**, matrícula nº 7447-0/2 fiscal suplente como representantes da **SECRETARIA DE SAÚDE**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 091/2020 e a proposta da empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

11.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

**CARLA MOREIRA
PEREIRA**

LIMA:25063839215

Assinado de forma digital por
CARLA MOREIRA PEREIRA
LIMA:25063839215
Dados: 2020.11.12 09:25:53
-03'00'

**CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**P R N SILVA COMERCIO
DE MATERIAIS
HOSPITALARES**

LT:03156192000118

Assinado de forma digital por P R
N SILVA COMERCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES
LT:03156192000118
Dados: 2020.11.09 10:17:45 -03'00'

**PRN SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
PAULA CAROLINE DOS REIS SILVA SOUSA
CNPJ: 03.156.192/0001-18**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

Empresa: P.R.N. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. n° 03.156.192/0001-18, estabelecida à RUA DUQUE DE CAXIAS, 126, NOVA OLINDA, Castanhal PA, (91) 3721-3776, representada neste ato pelo Sr(a). PAULA CAROLINE DOS REIS SILVA SOUSA, C.P.F. n° 889.524.362-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	CAIXA PORTA LAMINAS - Marca.: CRAL	UNIDADE	10.00	17,000	170,00
00007	CITOMEGALOVIRUS IgG - METODO ELISA - PLACA COM 96 TESTES (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: BIOCLIN	UNIDADE	10.00	589,000	5.890,00
00009	CITOMEGALOVIRUS IgM - METODO ELISA - PLACA COM 96 TESTES (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: BIOCLIN	UNIDADE	10.00	599,000	5.990,00
00010	CONTROLE HEMATOLOGICO PARA ANALISADOR ICounter - D IAGNO - Marca.: DIAGNO	UNIDADE	40.00	665,000	26.600,00
00011	DEL DESIDROGENASE LACTICA CINETICO - Marca.: VIDA	CAIXA	3.00	79,000	237,00
00012	DIALYSE, FRASCO COM 1 LITRO (ITEM EXCLUSIVO PARA - Marca.: DIAGNO	UNIDADE	120.00	480,000	57.600,00
00013	ESTANTE DE PLASTICO PARA TUBOS DE ENSAIO C/ 60 TUB OS 12X75ML - Marca.: CRAL	UNIDADE	50.00	14,000	700,00
00014	ESTANTE DE PLASTICO PARA TUBOS TIPO FALCON 15 ML - Marca.: CRAL	UNIDADE	50.00	15,000	750,00
00018	POSFATASE ALCALINA - METODO CINÉTICO - FRASCO COM 100ML - Marca.: VIDA	UNIDADE	150.00	70,000	10.500,00
00021	HOMOGENIZADOR para tubos (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: FACIL	UNIDADE	3.00	1.079,000	3.237,00
00023	LÂMPADA DE HALOGENIO PARA MICROSCÓPIO 6V/20 - Marc a.: HOVEN	UNIDADE	20.00	48,500	970,00
00024	LÂMPADA PARA ESPECTROFOTOMETRO BIO 200-BIOPLUS - M arca.: BIOPLUS	UNIDADE	10.00	524,000	5.240,00
00026	PARASITOFILTRO - PACOTE COM 100 - Marca.: DESCARPEL AS	PACOTE	250.00	74,900	18.725,00
00027	PIPETA DE WESTERGREEN (VHS) - Marca.: CRAL	UNIDADE	100.00	4,980	498,00
00028	PIPETA PASTEUR GRADUADA DESCARTAVEL - Marca.: CRAL	UNIDADE	100.00	0,380	38,00
00029	POTASSIO 100 testes - (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: G LOBO	CAIXA	40.00	500,000	20.000,00
00037	SOLUÇÃO BENEDICT (ITEM EXCLUSIVO PARA MR/EPF/MEI) - Marca.: NEWTECH	UNIDADE	20.00	45,500	910,00
00038	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE VIDRARIAS - (ITEM EXCLUSIVO) - Marca.: DIAGNO	UNIDADE	100.00	78,000	7.800,00
00039	SOLUÇÃO DE LIMPEZA (DIACLEAN) COMP. C/ ANALIS. HEM ATOLÓGICO ICOUNTIER DIAGNO - Marca.: DIAGNO	UNIDADE	20.00	78,000	1.560,00
00040	SOLUÇÃO DE LIMPEZA (DIACLEAR) COMP. C/ ANALIS. HEM ATOLÓGICO ICOUNTIER DIAGNO - Marca.: DIAGNO	UNIDADE	36.00	98,000	3.528,00
00041	SUPORTE PARA VHS - Marca.: CRAL	UNIDADE	5.00	190,000	950,00
				VALOR TOTAL R\$	171.893,00

